



**ADJORI**

Associação dos Jornais e Revistas do Interior do Paraná

**Nota Pública**

A Associação dos Jornais e Revistas do Interior do Estado do Paraná - ADJORI/PR - vem mais uma vez dar voz ao povo do interior paranaense.

Os fatos políticos tornados públicos nos últimos dias fazem com que a indignação e a vergonha assolem o país bravo e retumbante.

Em meio ao desvario de escapar impune, o Governo Federal troca os pés pelas mãos e tripudia sobre a nação brasileira. Numa tentativa torpe de engodo, posa de dono do Brasil, acima de todas as demais instituições democráticas de direito.

Não podemos nos calar. É hora de nos unirmos para apoiar as mais variadas instituições de direito que buscam numa árdua tentativa levar o país de volta aos trilhos da ética e justiça, retomando a esperança, o orgulho, e a confiança roubados.

Acreditamos na democracia e é por ela que buscamos o direito à livre imprensa e defendemos o direito ao contraditório, mas o pensamento do juiz Sergio Moro serve de amparo neste momento de crise moral e cívica: "A democracia em uma sociedade livre exige que os governados saibam o que fazem os governantes, mesmo quando estes buscam agir protegidos pelas sombras".

A ADJORI/PR embasado nos últimos atos levados a público envolvendo a presidência do Governo Federal entende que a renúncia da atual presidente da República se faz urgente para que os novos caminhos de paz e prosperidade possam vingar.

Irati, 17 de março de 2016.

**NILTON CESAR PABIS**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 15-03-2016 a 18-03-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
VALDIR PIRES DE CAMPOS	CONTADOR	CURITIBA	15/03/16 A 17/03/16	TRIBUNAL DE CONTAS DCM/PRESTAÇÃO CONTAS 2013/DICAP	R\$ 1.300,00
MARCELO GUSMÃO	DIRETOR DO R.H.	CURITIBA	15/03/16 A 17/03/16	TRIBUNAL DE CONTAS DCM/PRESTAÇÃO CONTAS 2013/DICAP	R\$ 1.300,00
RONALDO CESAR MENGATO	CONTROLE INTERNO	CURITIBA	15/03/16 A 17/03/16	TRIBUNAL DE CONTAS DCM/PRESTAÇÃO CONTAS 2013/DICAP	R\$ 1.300,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	14/03/16 A 14/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ALEXANDRO BERETA	CHEFE AGEND.SAÚDE	CURITIBA	15/03/16 A 19/03/16	VISITA A HOSPITAIS E CASA DE APOIO	R\$ 1.200,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/03/16 A 17/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 80,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	17/03/16 A 19/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/03/16 A 19/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	SÃO PAULO	16/03/16 A 18/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 500,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	13/03/16 A 15/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	18/03/16 A 18/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**P O R T A R I A** nº 1.401/2016

SÚMULA: Substitui o Fiscal de Contratos de Obras Públicas.

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93, mencionando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, o servidor público, Sr. CARLOS ELIAS TOSTES, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da Política Habitacional, em substituição do Sr. CARLOS AUGUSTO FERREIRA, para exercer a função de Fiscal de Contratos de Obras Públicas.

Art. 2º - Constituem-se as principais atribuições do Fiscal de Contratos de Obras Públicas:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados nas obras públicas municipais;

II- Verificar se a execução de obras (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

VI - Apontar a necessidade de aditamentos aos contratos de obras.

Art. 3º - Todas as Notas Fiscais dos contratos das obras, impreterivelmente, constarão a assinatura expressa do Fiscal de Contratos de Obras Públicas.

Art. 4º - Além das disposições do art. 2º, o Fiscal de Contratos de Obras Públicas, juntamente com o Secretário de Obras, ficará responsável pelo fiel cumprimento dos contratos de Obras Públicas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**D E C R E T O** nº 1.837/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.612/2016, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para devolução de recursos referente ao Contrato de Repasse OGU 779586/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES para RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA.

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.002 – Divisão de Obras  
15.451.4212-098 – RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA  
000952 809.1006.03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 153.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 148.405,20 do superávit da fonte 809, devidamente arrecadado na fonte, mais o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**D E C R E T O** nº 1.838/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.613/2016, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.038,80 (oitenta e quatro mil e trinta e oito reais e oitenta centavos), para devolução de recursos referente ao Convênio do Contrato nº 0315137-04/2009, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ROTATÓRIAS.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
09.001 - Diretoria  
15.451.04241-018-SINALIZAÇÃO VERTICAL E CONS.ROT.ECANTEIRO CENTRAL C.0315137-04/2009 FR 711  
3201 711.1006.03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 56.000,00  
3202 000.0000.01.07.00.00 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 28.038,80  
Total.....R\$ 84.038,80

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 711 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2015 no valor de R\$ 54.123,67 da fonte 711 e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.002 – Divisão de Obras  
04.782.04381-040 – INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA E URBANA  
001130 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 28.038,80

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.612/2016

Data : 16 de março de 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para devolução de recursos referente ao Contrato de Repasse OGU 779586/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES para RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA.

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.002 – Divisão de Obras  
15.451.4212-098 – RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA  
000952 809.1006.03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 153.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 148.405,20 do superávit da fonte 809, devidamente arrecadado na fonte, mais o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3526/2015 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.613/2016

Data : 16 de março de 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 84.038,80 (oitenta e quatro mil e trinta e oito reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.038,80 (oitenta e quatro mil e trinta e oito reais e oitenta centavos), para devolução de recursos referente ao Convênio do Contrato nº 0315137-04/2009, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ROTATÓRIAS.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
09.001 - Diretoria  
15.451.04241-018-SINALIZAÇÃO VERTICAL E CONS. ROT.ECANTEIRO CENTRAL C.0315137-04/2009 FR 711  
3201 711.1006.03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 56.000,00  
3202 000.0000.01.07.00.00 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 28.038,80  
Total.....R\$ 84.038,80

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 711 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2015 no valor de R\$ 54.123,67 da fonte 711 e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.002 – Divisão de Obras  
04.782.04381-040 – INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA E URBANA  
001130 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 28.038,80

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3526/2015 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2011**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2011, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

**CARGO: Farmacêutico Bioquímico**

08º - DEISI PRETTO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de Março de 2016

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / i)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	53.152.274,54	5.825.791,39	58.978.065,93	10.940.112,17	10.940.112,17	9.014.985,69	9.014.985,69	15,29	49.963.080,24
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	46.107.838,89	709.395,62	46.817.234,51	9.599.801,46	9.599.801,46	8.008.247,29	8.008.247,29	17,11	38.808.987,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.800,00	27.222,55	29.875.022,55	5.331.786,99	5.331.786,99	4.800.419,04	4.800.419,04	16,07	25.074.603,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	415.799,84	0,00	415.799,84	19.720,21	19.720,21	19.720,21	19.720,21	4,74	396.079,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.844.239,05	682.173,07	16.526.412,12	4.248.294,26	4.248.294,26	3.188.108,04	3.188.108,04	19,29	13.338.304,08
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	6.911.619,43	5.116.395,77	12.028.015,20	1.340.310,71	1.340.310,71	1.006.738,40	1.006.738,40	8,37	11.021.276,80
INVESTIMENTOS	5.444.619,43	5.116.395,77	10.561.015,20	1.206.679,09	1.206.679,09	873.106,78	873.106,78	8,27	9.687.908,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.467.000,00	0,00	1.467.000,00	133.631,62	133.631,62	133.631,62	133.631,62	9,11	1.333.368,38
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	132.816,22	0,00	132.816,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.816,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.816,22	0,00	132.816,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.816,22
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	53.152.274,54	5.825.791,39	58.978.065,93	10.940.112,17	10.940.112,17	9.014.985,69	9.014.985,69	15,29	49.963.080,24
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	53.152.274,54	5.825.791,39	58.978.065,93	10.940.112,17	10.940.112,17	9.014.985,69	9.014.985,69	15,29	49.963.080,24
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	966.463,88	966.463,88	2.891.590,36	2.891.590,36	0,00	(2.891.590,36)
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	53.152.274,54	5.825.791,39	58.978.065,93	11.906.576,05	11.906.576,05	11.906.576,05	11.906.576,05	20,19	47.071.489,88

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PR 051692/O-3

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Estivânia Magalhães Trindade  
Secretária da Fazenda  
SPRT 10.020/13 - DOE 2211/2013

Ronaldo Cesar Mangato  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	56.980.005,98	58.977.411,02	13.227.429,24	22,47	13.227.429,24	45.649.981,78	
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.750.000,00	7.750.000,00	2.483.665,47	32,05	2.483.665,47	5.266.334,53	
IMPOSTOS	5.150.637,24	5.150.637,24	2.354.536,98	45,71	2.354.536,98	2.796.100,26	
TAXAS	2.445.419,62	2.445.419,62	129.128,49	5,28	129.128,49	2.316.291,13	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	153.984,13	153.984,13	0,00	0,00	0,00	153.984,13	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.529.984,04	1.529.984,04	368.301,63	24,09	368.301,63	1.161.682,41	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	653.948,98	653.948,98	0,00	0,00	0,00	653.948,98	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	875.035,96	875.035,96	368.301,63	42,09	368.301,63	506.734,33	
RECEITA PATRIMONIAL	338.292,76	346.357,14	84.960,14	24,53	84.960,14	261.397,00	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	31.114,55	31.114,55	2.237,22	7,19	2.237,22	28.877,33	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	305.178,21	315.242,59	82.722,92	26,24	82.722,92	232.519,67	
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA CESSAÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	271.003,43	271.003,43	0,00	0,00	0,00	271.003,43	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.088.788,33	48.054.127,39	10.211.410,71	21,25	10.211.410,71	37.842.716,68	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.668.561,33	45.662.509,69	10.187.537,54	22,30	10.187.537,54	35.474.971,15	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	398.226,00	2.371.617,70	23.873,17	1,01	23.873,17	2.347.744,53	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	928.917,13	928.917,13	79.091,29	8,53	79.091,29	849.825,84	
MULTAS JÚRIS DE MORIA	199.964,82	199.964,82	18.472,63	9,25	18.472,63	181.492,19	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	528.841,28	528.841,28	59.688,66	11,29	59.688,66	469.152,62	
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DIVERSAS	250.967,35	250.967,35	930,00	0,37	930,00	250.037,35	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.284.983,76	3.743.894,99	99.294,35	2,86	99.294,35	3.644.600,64	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	274.357,13	274.357,13	0,00	0,00	0,00	274.357,13	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	274.357,13	274.357,13	0,00	0,00	0,00	274.357,13	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.010.606,63	3.469.537,86	99.294,35	2,86	99.294,35	3.370.243,51	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.010.606,63	1.010.606,63	0,00	0,00	0,00	1.010.606,63	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.458.931,23	99.294,35	4,04	99.294,35	2.359.636,88	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.038.481,04)	(5.038.481,04)	(1.420.147,54)	28,19	(1.420.147,54)	28,19	
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.038.481,04)	(5.038.481,04)	(1.420.147,54)	28,19	(1.420.147,54)	28,19	
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.038.481,04)	(5.038.481,04)	(1.420.147,54)	28,19	(1.420.147,54)	28,19	
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	53.126.488,30	57.582.824,97	11.906.576,05	20,88	11.906.576,05	20,88	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTR							



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	53.152.274,54	58.978.065,93	10.940.112,17	10.940.112,17	100,00	48.037.953,76	9.014.985,69	9.014.985,69	100,00	49.963.080,24
<b>LEGISLATIVA</b>	2.216.818,80	2.216.818,80	0,00	0,00	0,00	2.216.818,80	0,00	0,00	0,00	2.216.818,80
AÇÃO LEGISLATIVA	2.216.818,80	2.216.818,80	0,00	0,00	0,00	2.216.818,80	0,00	0,00	0,00	2.216.818,80
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	17.477.381,20	18.014.089,78	3.817.811,62	3.817.811,62	34,80	14.196.278,16	3.390.801,39	3.390.801,39	37,61	14.623.288,39
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	107.900,00 317.000,00	107.900,00 317.000,00	9.216,34 12.785,98	9.216,34 12.785,98	0,08 0,12	96.683,66 304.234,02	9.216,34 12.785,98	9.216,34 12.785,98	0,10 0,14	98.683,66 304.234,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.755.500,00	11.783.620,58	3.079.210,30	3.079.210,30	28,15	8.704.410,28	2.720.028,21	2.720.028,21	30,17	9.063.592,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.534.599,84	2.534.599,84	173.422,31	173.422,31	1,59	2.361.177,53	155.513,81	155.513,81	1,73	2.379.086,03
DEFESA TERRESTRE	66.000,00	66.000,00	3.957,19	3.957,19	0,04	62.042,81	3.695,09	3.695,09	0,04	62.304,91
POLICIAMENTO	113.000,00	113.000,00	316,59	316,59	0,00	112.683,41	316,59	316,59	0,00	112.683,41
SERVIÇOS URBANOS	1.523.381,36	1.892.824,53	538.922,91	538.922,91	4,93	1.353.901,62	489.265,37	489.265,37	5,43	1.403.559,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.060.000,00	1.199.144,83	0,00	0,00	0,00	1.199.144,83	0,00	0,00	0,00	1.199.144,83
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.096.050,00	2.652.203,56	377.008,26	377.008,26	3,45	2.275.195,30	283.405,30	283.405,30	3,14	2.368.798,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	151.000,00	151.000,00	16,619,82	16,619,82	0,15	134.380,18	14.450,10	14.450,10	0,16	136.549,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.945.050,00	2.215.980,40	310.021,19	310.021,19	2,83	1.905.969,22	218.567,94	218.567,94	2,42	1.997.402,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	285.213,16	50.367,26	50.367,26	0,46	234.845,90	50.367,26	50.367,26	0,56	234.845,90
<b>SAÚDE</b>	9.554.719,43	10.251.292,62	2.440.720,27	2.440.720,27	22,31	7.810.572,35	2.037.767,79	2.037.767,79	22,60	8.213.524,83
ATENÇÃO BÁSICA	8.720.719,42	9.417.292,61	2.252.084,04	2.252.084,04	20,59	7.165.208,57	1.892.072,21	1.892.072,21	20,99	7.525.220,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	284.000,01	284.000,01	43.285,52	43.285,52	0,40	240.714,49	39.596,57	39.596,57	0,44	244.403,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	550.000,00	550.000,00	145.350,71	145.350,71	1,33	404.649,29	106.099,01	106.099,01	1,18	443.900,99
<b>TRABALHO</b>	45.000,00	111.194,87	0,00	0,00	0,00	111.194,87	0,00	0,00	0,00	111.194,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ENSINO MÉDIO	0,00	66.194,87	0,00	0,00	0,00	66.194,87	0,00	0,00	0,00	66.194,87
<b>EDUCAÇÃO</b>	16.209.488,89	17.228.951,22	3.119.300,96	3.119.300,96	28,51	14.109.650,26	2.341.440,99	2.341.440,99	25,97	14.887.510,23
ENSINO FUNDAMENTAL	13.804.586,09	14.745.459,00	2.584.166,05	2.584.166,05	23,62	12.161.292,95	1.862.163,04	1.862.163,04	20,66	12.883.295,96
ENSINO MÉDIO	0,00	51.366,87	44.875,56	44.875,56	0,41	6.491,31	44.875,56	44.875,56	0,50	6.491,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.006.902,80	2.024.483,10	453.736,39	453.736,39	4,15	1.570.746,71	397.879,43	397.879,43	4,41	1.626.603,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	398.000,00	407.642,25	36.522,96	36.522,96	0,33	371.119,29	36.522,96	36.522,96	0,41	371.119,29
<b>URBANISMO</b>	883.000,00	3.835.392,76	357.858,80	357.858,80	3,27	3.477.533,96	357.858,80	357.858,80	3,87	3.477.533,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	2.081.087,31	340.549,01	340.549,01	3,11	1.740.538,30	340.549,01	340.549,01	3,78	1.740.538,30
SERVIÇOS URBANOS	883.000,00	1.754.305,45	17.309,79	17.309,79	0,16	1.736.995,65	17.309,79	17.309,79	0,19	1.736.995,65
<b>HABITAÇÃO</b>	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>SAANEAMENTO</b>	725.000,00	725.000,00	226.724,31	226.724,31	2,07	498.275,69	226.724,31	226.724,31	2,51	498.275,69
SAANEAMENTO BÁSICO URBANO	725.000,00	725.000,00	226.724,31	226.724,31	2,07	498.275,69	226.724,31	226.724,31	2,51	498.275,69
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	189.000,00	444.000,00	14.843,03	14.843,03	0,14	429.156,97	14.843,03	14.843,03	0,16	429.156,97

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	189.000,00	189.000,00	14.843,03	14.843,03	0,14	174.156,97	14.843,03	14.843,03	0,16	174.156,97
<b>AGRICULTURA</b>	1.318.000,00	1.462.161,60	418.939,91	418.939,91	3,63	1.043.221,69	212.785,07	212.785,07	2,36	1.249.376,53
EXTENSÃO RURAL	0,00	82.000,00	79.803,30	79.803,30	0,73	2.196,70	79.803,30	79.803,30	0,89	2.196,70
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.318.000,00	1.318.000,00	339.136,61	339.136,61	3,10	978.863,39	132.981,77	132.981,77	1,48	1.185.018,23
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	62.161,60	0,00	0,00	0,00	62.161,60	0,00	0,00	0,00	62.161,60
<b>INDÚSTRIA</b>	808.000,00	407.144,50	33.273,39	33.273,39	0,30	373.871,11	15.727,39	15.727,39	0,17	391.417,11
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	808.000,00	407.144,50	33.273,39	33.273,39	0,30	373.871,11	15.727,39	15.727,39	0,17	391.417,11
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	1.467.000,00	1.467.000,00	133.631,62	133.631,62	1,22	1.333.368,38	133.631,62	133.631,62	1,48	1.333.368,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.000,00	1.467.000,00	133.631,62	133.631,62	1,22	1.333.368,38	133.631,62	133.631,62	1,48	1.333.368,38
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	132.816,22	132.816,22	0,00	0,00	0,00	132.816,22	0,00	0,00	0,00	132.816,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.816,22	132.816,22	0,00	0,00	0,00	132.816,22	0,00	0,00	0,00	132.816,22
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	53.152.274,54	58.978.065,93	10.940.112,17	10.940.112,17	100,00	48.037.953,76	9.014.985,69	9.014.985,69	100,00	49.963.080,24

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PR 05189210-3

*[Handwritten signature]*  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda  
PORT 10.020/2013 - DOE 22/11/2013

*[Handwritten signature]*  
Ronaldo Cesar Meneses  
Controlador Interno  
CPF 982768899-4



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)/(b/a)
			No bimestre		
			Até bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.753.590,32	5.753.590,32	2.385.467,51	2.385.467,51	41,46
1.1 - Recetas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.393.320,15	1.393.320,15	26.222,51	26.222,51	1,88
1.1.1 - IPTU	948.218,03	948.218,03	4.712,66	4.712,66	0,50
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.684,03	1.684,03	575,22	575,22	34,16
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	352.442,97	352.442,97	16.427,68	16.427,68	4,66
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	90.975,12	90.975,12	4.506,95	4.506,95	4,95
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	639.009,00	639.009,00	70.055,09	70.055,09	10,96
1.2.1 - ITBI	639.009,00	639.009,00	70.055,09	70.055,09	10,96
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.386.685,22	3.386.685,22	522.174,47	522.174,47	15,42
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.228.834,26	3.228.834,26	512.753,79	512.753,79	15,88
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	22.524,88	22.524,88	6.023,88	6.023,88	26,74
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	133.628,25	133.628,25	3.125,48	3.125,48	2,34
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.697,83	1.697,83	271,32	271,32	15,98
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	334.575,95	334.575,95	1.787.015,44	1.787.015,44	528,14
1.4.1 - IRRF	334.575,95	334.575,95	1.787.015,44	1.787.015,44	528,14
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.957.853,55	31.957.853,55	7.090.117,34	7.090.117,34	22,19
2.1 - Cota-parte FPM	19.564.277,91	19.564.277,91	3.892.289,79	3.892.289,79	19,89
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.564.277,91	19.564.277,91	3.892.289,79	3.892.289,79	19,89
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'c'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.401.277,94	1.401.277,94	14,01
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	78.214,96	78.214,96	11.887,52	11.887,52	15,20
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	175.202,28	175.202,28	24.519,96	24.519,96	14,00
2.5 - Cota-parte ITR	40.158,40	40.158,40	11.038,31	11.038,31	27,49
2.6 - Cota-parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.749.103,82	1.749.103,82	83,29
2.7 - Cota-parte IOF-Curo (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.711.443,87	37.711.443,87	9.475.584,85	9.475.584,85	25,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	9.642,25
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.642,25
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100%)	53,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	69.789,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	69.789,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (f)/(e/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.427.860,97	9.427.860,97	2.368.896,21	2.368.896,21	25,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)/(e/a)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.006.902,80	2.024.483,10	397.879,43	397.879,43	19,65
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.617.580,30	319.323,76	319.323,76	19,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	406.902,80	406.902,80	78.555,67	78.555,67	19,31
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.279.531,09	13.431.063,89	1.839.524,80	1.839.524,80	13,70
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.600.000,00	8.609.642,25	1.274.735,57	1.274.735,57	14,81
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.679.531,09	4.821.421,63	564.789,23	564.789,23	11,71
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	15.286.433,89	15.465.546,98	2.237.404,23	2.237.404,23	14,48

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PR 051692/0-3

Edson Magalhães Trindade  
Secretário de Fazenda  
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

Ronaldo Cesar Mangato  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)/(b/a)
			No bimestre		
			Até bimestre (b)		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.602,83	2.602,83	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	845.880,00	845.880,00	324.877,61	324.877,61	38,41
5.1 - Transferências do salário-educação	578.550,00	578.550,00	214.666,92	214.666,92	37,10
5.2 - Outras transferências do FNDE	267.330,00	267.330,00	108.418,31	108.418,31	40,56
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.792,38	1.792,38	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	77.175,00	838.475,30	102.130,51	102.130,51	12,18
6.1 - Transferências de convênios	77.175,00	833.134,26	99.294,35	99.294,35	11,92
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	5.341,04	2.836,16	2.836,16	53,10
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	923.055,00	1.884.355,30	429.610,95	429.610,95	23,11

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	806.073,72
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(710.014,90)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	8.063,80
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRESCIMTO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.789,17
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	332.746,14
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	506.657,93
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29+37)	1.730.746,30
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM DE (38/3) X 100 %	18,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)/(e/a)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	578.550,00	621.191,23	25.891,20	25.891,20	4,17
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	344.505,00	1.162.213,01	78.145,56	78.145,56	6,78
44 - TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	923.055,00	1.773.404,24	104.036,76	104.036,76	5,87
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.209.468,89	17.228.951,22	2.341.404,99	2.341.404,99	13,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	69.789,17
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.226.221,26
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.458.215,44
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.063,80
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	845.858,79

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PR 051692/0-3

Edson Magalhães Trindade  
Secretário de Fazenda  
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

Ronaldo Cesar Mangato  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)/(b/a)
			No bimestre		
			Até bimestre (b)		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.038.481,04	5.038.481,04	1.420.147,54	1.420.147,54	28,19
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.229.532,01	3.229.532,01	778.457,89	778.457,89	24,10
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.257.147,62	1.257.147,62	280.255,57	280.255,57	22,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.642,90	15.642,90	2.377,50	2.377,50	15,20
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	25.437,09	25.437,09	4.904,00	4.904,00	19,28
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8.031,59	8.031,59	2.207,64	2.207,64	27,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	502.689,83	502.689,83	351.944,94	351.944,94	70,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.200.000,00	10.200.000,00	2.234.285,06	2.234.285,06	21,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	10.200.000,00	10.200.000,00	2.226.221,26	2.226.221,26	21,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.063,80	8.063,80	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ((11.1 - 10) + ACRESCIMTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.161.518,96	5.161.518,96	806.073,72	806.073,72	15,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)/(e/a)
			No bimestre	Até bimestre (e)	



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / i)	Saldo a liquidar (l - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	53.152.274,54	5.825.791,39	58.978.065,93	10.940.112,17	10.940.112,17	9.014.985,69	9.014.985,69	15,29	49.963.080,24
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	46.107.838,89	709.395,62	46.817.234,51	9.599.801,46	9.599.801,46	8.008.247,29	8.008.247,29	17,11	38.809.987,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.800,00	27.222,55	29.875.022,55	5.331.786,99	5.331.786,99	4.800.419,04	4.800.419,04	16,07	25.074.603,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	415.799,84	0,00	415.799,84	19.720,21	19.720,21	19.720,21	19.720,21	4,74	396.079,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.844.239,05	682.173,07	16.526.412,12	4.248.294,26	4.248.294,26	3.188.108,04	3.188.108,04	19,29	13.338.304,08
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	6.911.619,43	5.116.395,77	12.028.015,20	1.340.310,71	1.340.310,71	1.006.738,40	1.006.738,40	8,37	11.021.276,80
INVESTIMENTOS	5.444.619,43	5.116.395,77	10.561.015,20	1.206.679,09	1.206.679,09	873.106,78	873.106,78	8,27	9.687.908,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.467.000,00	0,00	1.467.000,00	133.631,62	133.631,62	133.631,62	133.631,62	9,11	1.333.368,38
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	132.816,22	0,00	132.816,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.816,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.816,22	0,00	132.816,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.816,22
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)</b>	53.152.274,54	5.825.791,39	58.978.065,93	10.940.112,17	10.940.112,17	9.014.985,69	9.014.985,69	15,29	49.963.080,24
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	53.152.274,54	5.825.791,39	58.978.065,93	10.940.112,17	10.940.112,17	9.014.985,69	9.014.985,69	15,29	49.963.080,24
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	966.463,88	966.463,88	2.891.590,36	2.891.590,36	0,00	(2.891.590,36)
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	53.152.274,54	5.825.791,39	58.978.065,93	11.906.576,05	11.906.576,05	11.906.576,05	11.906.576,05	20,19	47.071.489,88

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PI 05169210-3

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Estênio Magalhães Trindade  
Secretário de Fazenda  
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

Ronaldo Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	58.880.005,88	58.877.411,02	13.227.429,24	22,47	13.227.429,24	22,47	45.649.981,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.750.020,89	7.750.020,89	2.483.665,47	32,05	2.483.665,47	32,05	5.266.355,42
IMPOSTOS	5.150.637,24	5.150.637,24	2.354.536,98	45,71	2.354.536,98	45,71	2.796.100,26
TAXAS	2.445.419,62	2.445.419,62	129.128,49	5,28	129.128,49	5,28	2.316.291,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	153.864,15	153.864,15	0,00	0,00	0,00	0,00	153.864,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.528.984,04	1.528.984,04	368.301,63	24,09	368.301,63	24,09	1.160.682,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	653.948,98	653.948,98	0,00	0,00	0,00	0,00	653.948,98
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	875.039,66	875.039,66	368.301,63	42,09	368.301,63	42,09	506.738,03
RECEITA PATRIMONIAL	338.282,76	348.357,14	84.960,14	24,53	84.960,14	24,53	263.397,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	31.114,55	31.114,55	2.237,22	7,19	2.237,22	7,19	28.877,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	305.178,21	315.242,59	82.722,92	26,24	82.722,92	26,24	232.519,67
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	271.003,43	271.003,43	0,00	0,00	0,00	0,00	271.003,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.086.786,33	46.084.127,39	10.211.410,71	21,25	10.211.410,71	21,25	35.873.376,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.888.581,33	45.882.509,89	10.187.537,54	22,30	10.187.537,54	22,30	35.694.972,35
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	398.225,00	2.371.617,70	23.873,17	1,01	23.873,17	1,01	2.347.744,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	926.917,13	926.917,13	79.081,29	8,53	79.081,29	8,53	847.835,84
MULTAS, JURAS DE MORA	138.364,82	139.364,82	18.472,63	13,25	18.472,63	13,25	120.892,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.753,88	7.753,88	0,00	0,00	0,00	0,00	7.753,88
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	528.841,28	528.841,28	59.688,66	11,29	59.688,66	11,29	469.152,62
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	250.957,25	250.957,25	930,00	0,37	930,00	0,37	250.027,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.284.963,76	3.743.884,89	99.294,35	2,85	99.294,35	2,85	3.644.590,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	274.357,13	274.357,13	0,00	0,00	0,00	0,00	274.357,13
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	274.357,13	274.357,13	0,00	0,00	0,00	0,00	274.357,13
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.010.606,63	3.468.527,86	99.294,35	2,88	99.294,35	2,88	3.370.243,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.010.606,63	1.010.606,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.606,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITA AFERIDA POR DETENTORES DE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	(5.038.481,04)	(5.038.481,04)	(1.420.147,54)	28,19	(1.420.147,54)	28,19	(3.618.333,50)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.038.481,04)	(5.038.481,04)	(1.420.147,54)	28,19	(1.420.147,54)	28,19	(3.618.333,50)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)-(II)</b>	53.126.488,30	57.582.824,97	11.906.576,05	20,88	11.906.576,05	20,88	45.676.248,92
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCI</b>							



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	53.152.274,54	58.978.065,93	10.940.112,17	10.940.112,17	100,00	48.037.953,76	9.014.985,69	9.014.985,69	100,00	49.963.080,24
<b>LEGISLATIVA</b>	2.216.818,80	2.216.818,80	0,00	0,00	0,00	2.216.818,80	0,00	0,00	0,00	2.216.818,80
AÇÃO LEGISLATIVA	2.216.818,80	2.216.818,80	0,00	0,00	0,00	2.216.818,80	0,00	0,00	0,00	2.216.818,80
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	17.477.381,20	18.014.089,78	3.817.811,62	3.817.811,62	34,90	14.196.278,16	3.390.801,39	3.390.801,39	37,61	14.623.288,39
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	107.900,00	107.900,00	9.216,34	9.216,34	0,08	98.683,66	9.216,34	9.216,34	0,10	98.683,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	317.000,00	317.000,00	12.765,98	12.765,98	0,12	304.234,02	12.765,98	12.765,98	0,14	304.234,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.755.500,00	11.783.620,58	3.079.210,30	3.079.210,30	28,15	8.704.410,28	2.720.028,21	2.720.028,21	30,17	9.063.592,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.534.599,84	2.534.599,84	173.422,31	173.422,31	1,59	2.361.177,53	155.513,81	155.513,81	1,73	2.378.086,03
DEFESA TERRESTRE	66.000,00	66.000,00	3.957,19	3.957,19	0,04	62.042,81	3.695,09	3.695,09	0,04	62.304,91
POLICIAMENTO	113.000,00	113.000,00	316,59	316,59	0,00	112.683,41	316,59	316,59	0,00	112.683,41
SERVIÇOS URBANOS	1.523.381,36	1.892.824,53	538.922,91	538.922,91	4,93	1.353.901,62	489.265,37	489.265,37	5,43	1.403.559,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.060.000,00	1.199.144,83	0,00	0,00	0,00	1.199.144,83	0,00	0,00	0,00	1.199.144,83
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.096.050,00	2.852.203,56	377.008,26	377.008,26	3,45	2.275.195,30	283.405,30	283.405,30	3,14	2.368.798,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	151.000,00	151.000,00	16.619,82	16.619,82	0,15	134.380,18	14.450,10	14.450,10	0,16	136.549,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.945.050,00	2.215.990,40	310.021,18	310.021,18	2,83	1.905.969,22	218.589,94	218.589,94	2,42	1.997.402,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	285.213,16	50.367,26	50.367,26	0,46	234.845,90	50.367,26	50.367,26	0,56	234.845,90
<b>SAÚDE</b>	9.554.719,43	10.251.292,62	2.440.720,27	2.440.720,27	22,31	7.810.572,35	2.037.767,79	2.037.767,79	22,60	8.213.524,83
ATENÇÃO BÁSICA	8.720.719,42	9.417.292,61	2.252.084,04	2.252.084,04	20,59	7.165.208,57	1.892.072,21	1.892.072,21	20,99	7.525.220,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	284.000,01	284.000,01	43.285,52	43.285,52	0,40	240.714,49	39.596,57	39.596,57	0,44	244.403,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	550.000,00	550.000,00	145.350,71	145.350,71	1,33	404.649,29	106.099,01	106.099,01	1,18	443.900,99
<b>TRABALHO</b>	45.000,00	111.194,87	0,00	0,00	0,00	111.194,87	0,00	0,00	0,00	111.194,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ENSINO MÉDIO	0,00	66.194,87	0,00	0,00	0,00	66.194,87	0,00	0,00	0,00	66.194,87
<b>EDUCAÇÃO</b>	16.209.488,89	17.228.951,22	3.119.300,96	3.119.300,96	28,51	14.109.650,26	2.341.440,99	2.341.440,99	25,97	14.887.510,23
ENSINO FUNDAMENTAL	13.804.586,09	14.745.459,00	2.584.166,05	2.584.166,05	23,82	12.161.292,95	1.862.163,04	1.862.163,04	20,66	12.883.295,96
ENSINO MÉDIO	0,00	51.366,87	44.875,56	44.875,56	0,41	6.491,31	44.875,56	44.875,56	0,50	6.491,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.006.902,80	2.024.483,10	453.736,39	453.736,39	4,15	1.570.746,71	397.879,43	397.879,43	4,41	1.626.603,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	398.000,00	407.642,25	36.522,96	36.522,96	0,33	371.119,29	36.522,96	36.522,96	0,41	371.119,29
<b>URBANISMO</b>	883.000,00	3.835.392,76	357.858,80	357.858,80	3,27	3.477.533,96	357.858,80	357.858,80	3,97	3.477.533,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	2.081.087,31	340.549,01	340.549,01	3,11	1.740.538,30	340.549,01	340.549,01	3,78	1.740.538,30
SERVIÇOS URBANOS	883.000,00	1.754.305,45	17.309,79	17.309,79	0,16	1.736.995,66	17.309,79	17.309,79	0,19	1.736.995,66
<b>HABITAÇÃO</b>	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>SANEAMENTO</b>	725.000,00	725.000,00	226.724,31	226.724,31	2,07	498.275,69	226.724,31	226.724,31	2,51	498.275,69
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	725.000,00	725.000,00	226.724,31	226.724,31	2,07	498.275,69	226.724,31	226.724,31	2,51	498.275,69
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	189.000,00	444.000,00	14.843,03	14.843,03	0,14	429.156,97	14.843,03	14.843,03	0,14	429.156,97



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	189.000,00	189.000,00	14.843,03	14.843,03	0,14	174.156,97	14.843,03	14.843,03	0,16	174.156,97
<b>AGRICULTURA</b>	1.318.000,00	1.462.161,60	416.939,91	416.939,91	3,83	1.043.221,69	212.785,07	212.785,07	2,36	1.249.376,53
EXTENSÃO RURAL	0,00	82.000,00	79.803,30	79.803,30	0,73	2.196,70	79.803,30	79.803,30	0,88	2.196,70
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.318.000,00	1.318.000,00	339.136,61	339.136,61	3,10	978.863,39	132.981,77	132.981,77	1,48	1.185.018,23
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	62.161,60	0,00	0,00	0,00	62.161,60	0,00	0,00	0,00	62.161,60
<b>INDÚSTRIA</b>	808.000,00	407.144,50	33.273,39	33.273,39	0,30	373.871,11	15.727,39	15.727,39	0,17	391.417,11
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	808.000,00	407.144,50	33.273,39	33.273,39	0,30	373.871,11	15.727,39	15.727,39	0,17	391.417,11
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	1.467.000,00	1.467.000,00	133.631,62	133.631,62	1,22	1.333.368,38	133.631,62	133.631,62	1,48	1.333.368,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.000,00	1.467.000,00	133.631,62	133.631,62	1,22	1.333.368,38	133.631,62	133.631,62	1,48	1.333.368,38
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	132.816,22	132.816,22	0,00	0,00	0,00	132.816,22	0,00	0,00	0,00	132.816,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.816,22	132.816,22	0,00	0,00	0,00	132.816,22	0,00	0,00	0,00	132.816,22
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	53.152.274,54	58.978.065,93	10.940.112,17	10.940.112,17	100,00	48.037.953,76	9.014.985,69	9.014.985,69	100,00	49.963.080,24

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PIR 051692/0-3

Osório Benedito da Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Estéfano Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda  
PORT 10.020/13 DOE 22/11/2013

Ronaldo Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1.1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	5.753.590,32	5.753.590,32	2.385.467,51	2.385.467,51	41,46
1.1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.393.200,15	1.393.200,15	26.222,51	26.222,51	1,88
1.1.1.1 - IPTU	942.218,03	942.218,03	4.712,66	4.712,66	0,50
1.1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.684,03	1.684,03	575,22	575,22	34,16
1.1.1.3 - Divida ativa do IPTU	352.442,87	352.442,87	16.427,68	16.427,68	4,68
1.1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da divida ativa do IPTU	90.975,12	90.975,12	4.506,58	4.506,58	4,98
1.1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITR	639.029,00	639.029,00	70.055,09	70.055,09	10,98
1.2.1 - ITR	639.029,00	639.029,00	70.055,09	70.055,09	10,98
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da divida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre qualquer natureza - ISS	3.386.685,22	3.386.685,22	522.174,47	522.174,47	15,42
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.228.834,26	3.228.834,26	512.753,79	512.753,79	15,88
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	222.848,88	222.848,88	6.620,88	6.620,88	2,97
1.3.3 - Divida ativa do ISS	133.628,25	133.628,25	3.125,48	3.125,48	2,34
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da divida ativa do ISS	1.897,83	1.897,83	271,32	271,32	14,38
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	334.575,95	334.575,95	1.767.015,44	1.767.015,44	528,14
1.4.1 - IRRF	334.575,95	334.575,95	1.767.015,44	1.767.015,44	528,14
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Divida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da divida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Divida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da divida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTINGENTES E LEGAIS	31.967.853,55	31.967.853,55	7.090.117,34	7.090.117,34	22,19
2.1 - Cota-partes FPM	19.564.277,91	19.564.277,91	3.892.289,79	3.892.289,79	19,89
2.1.1 - Parcela referente a CF, art. 158, I, alínea "v"	19.564.277,91	19.564.277,91	3.892.289,79	3.892.289,79	19,89
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea "v"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-partes ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.401.277,94	1.401.277,94	14,01
2.2.1 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	78.214,86	78.214,86	11.887,52	11.887,52	15,20
2.2.2 - Cota-partes IP-Exportação	175.202,28	175.202,28	24.519,98	24.519,98	14,00
2.2.3 - Cota-partes ITR	40.158,40	40.158,40	11.038,31	11.038,31	27,49
2.2.4 - Cota-partes IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.749.103,82	1.749.103,82	82,29
2.2.5 - Cota-partes IOF (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.114.443,87	37.114.443,87	9.475.584,65	9.475.584,65	25,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.602,83	2.602,83	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FPM	845.880,00	845.880,00	324.877,81	324.877,81	38,41
5.1 - Transferências do salário-educação	578.550,00	578.550,00	214.666,92	214.666,92	37,10
5.2 - Outras transferências do FPM	267.330,00	267.330,00	108.418,31	108.418,31	40,56
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FPM	0,00	0,00	1.792,38	1.792,38	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	77.175,00	838.473,30	102.130,51	102.130,51	12,19
6.1 - Transferências de convênios	77.175,00	838.473,30	99.294,35	99.294,35	11,92
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	5.318,94	2.836,16	2.836,16	53,10
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	823.055,00	1.686.353,30	429.610,95	429.610,95	25,51

Bel. Valdir Pires de Campos  
CRCP/PR 05162/0-3

Ronaldo Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 982768899-49

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES - (12)		89.073,72
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDES NO EXERCÍCIO		(710.014,90)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDES ATÉ O BIMESTRE S (50)		8.063,80
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDES DO EXERCÍCIO ANTERIOR		69.789,17
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		332.748,14
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		308.657,93
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)		1.720.746,30
39 - MÍNIMO DE 2% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %		18,27

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até bimestre (b)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	578.550,00	621.191,23	25.891,20	25.891,20	4,17
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	344.505,00	1.152.213,01	78.145,56	78.145,56	6,78
44 - TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	923.055,00	1.773.404,24	104.036,76	104.036,76	5,87
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.209.488,89	17.228.951,22	2.341.440,99	2.341.440,99	13,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (a)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDES		Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDES EM 31/12/2015		69.789,17
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDES ATÉ O BIMESTRE		2.226.221,26
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.488.216,44
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDES ATÉ O BIMESTRE		8.063,80
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDES NO EXERCÍCIO ATUAL		845.858,79

Bel. Valdir Pires de Campos  
CRCP/PR 05162/0-3

Ronaldo Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 982768899-49

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

RECEITAS DO FUNDES	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES	5.038.481,04	5.038.481,04	1.425.147,54	1.425.147,54	28,19
10.1 - Cota-partes FPM destinadas ao FUNDES - (20% de 2.1)	3.228.834,26	3.228.834,26	778.457,89	778.457,89	24,10
10.2 - Cota-partes ICMS destinadas ao FUNDES - (20% de 2.2)	1.227.142,62	1.227.142,62	280.255,57	280.255,57	22,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDES - (20% de 2.3)	15.642,80	15.642,80	2.377,50	2.377,50	15,20
10.4 - Cota-partes IP-Exportação destinadas ao FUNDES - (20% de 2.4)	25.437,09	25.437,09	4.904,00	4.904,00	19,28
10.5 - Cota-partes ITR destinadas ao FUNDES - (20% de 2.5)	8.031,29	8.031,29	2.207,64	2.207,64	27,49
10.6 - Cota-partes IPVA destinadas ao FUNDES - (20% de 2.6)	522.698,03	522.698,03	351.544,84	351.544,84	70,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES	10.200.000,00	10.200.000,00	2.234.285,06	2.234.285,06	21,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDES	10.200.000,00	10.200.000,00	2.228.221,26	2.228.221,26	21,83
11.2 - Complementação das unidades do FUNDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do FUNDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5 - Resultado líquido das transferências do FUNDES (11.1 - 10) + ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES	5.161.518,96	5.161.518,96	806.073,72	806.073,72	15,62

DESPESAS DO FUNDES	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS LIQUIDADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No bimestre	Até bimestre (b)			
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.058.400,00	7.058.400,00	1.194.005,35	1.194.005,35	16,89		
13.1 - Com educação infantil	1.136.000,00	1.136.000,00	246.093,96	246.093,96	21,68		
13.2 - Com ensino fundamental	5.922.400,00	5.922.400,00	947.911,39	947.911,39	15,98		
14 - OUTRAS DESPESAS	3.141.600,00	3.159.180,30	400.053,98	400.053,98	12,66		
14.1 - Com educação infantil	488.000,00	482.980,30	73.229,80	73.229,80	15,17		
14.2 - Com ensino fundamental	2.653.600,00	2.676.199,99	326.824,18	326.824,18	12,21		
16 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDES (13+14)	10.200.000,00	10.227.222,59	1.994.069,33	1.994.069,33	16,59		

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDES PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDES		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDES		9.642,25
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDES (16+17)		9.642,25
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDES NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / (11) X 100%		53,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDES NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		69.789,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		69.789,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDES	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.427.860,97	9.427.860,97	2.368.896,21	2.368.896,21	25,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até bimestre (b)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.006.802,80	2.024.483,10	397.874,43	397.874,43	19,65
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDES	1.600.000,00	1.617.500,00	319.323,76	319.323,76	19,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	406.802,80	406.983,10	78.550,67	78.550,67	19,31
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.279.229,19	13.431.583,98	1.838.524,80	1.838.524,80	13,70
24.					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. a favor dos seguintes fornecedores, respectivamente:  
**ADILSON SORACE - SERVIÇOS MÉDICOS**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
02	Und	360	10	Clinico Geral (AB)	32,00	11.520,00	115.200,00
05	Und	380	10	Pediatria (MC)	32,00	12.160,00	121.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>236.800,00</b>

**ALVARO L.M.FERRES & CIA LTDA**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
07	Und	360	10	Clinico Geral (AB)	32,00	11.520,00	115.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>115.200,00</b>

**ANELISE CARNELOZI**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
01	Und	200	10	Consult a com psicolog o	10,00	2.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>20.000,00</b>

**CLINICA AKHENATON-MEDICINA E SAUDE LTDA-ME**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
08	Und	360	10	Clinico Geral (AB)	32,00	11.520,00	115.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>115.200,00</b>

**FRANCISCO FLORENTINO DE ARAUJO**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
14	Und	50	10	Anestesi ologista (porties 1, 2 e 3)	223,00	11.150,00	111.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>111.500,00</b>

**GARCIA & CARRARO LTDA**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
06	Und	190	10	Psiquiat ra (MC)	64,00	12.160,00	121.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>121.600,00</b>

**K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
10	Und	380	10	Pediatria (MC)	32,00	12.160,00	121.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>121.600,00</b>

**KAREN MALUF EIRELI ME**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
09	Und	360	10	Clinico Geral (AB)	32,00	11.520,00	115.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>115.200,00</b>

**L DALAQUA & DALAQUA LTDA**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
03	Und	380	12	Ginecol ogia (MC)	32,00	12.160,00	121.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>121.600,00</b>

**MARIA LIGIA GOMES GONCALVES**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
11	Und	200	10	Consult a com psicolog o	10,00	2.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>20.000,00</b>

**MUSTAFA CLÍNICA MÉDICA EIRELI**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
15	Und	360	10	Clinico Geral (AB)	32,00	11.520,00	115.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>115.200,00</b>

**PRISCILA DE LOURDES PAVAO**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
16	Und	200	10	Consult a com psicolog o	10,00	2.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>20.000,00</b>

**RAFAEL NEGRAO FERREIRA & CIA LTDA**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
12	Und	190	10	Psiquiat ra (MC)	64,00	12.160,00	121.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>121.600,00</b>

**UNICLINICA S/C LTDA**

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
13	Und	380	10	Pediatria (MC)	32,00	12.160,00	121.600,00
04	Und	380	10	Ortoped ia (MC)	32,00	12.160,00	121.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>243.200,00</b>

Para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL**, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2016 no valor total de R\$ 1.598.700,00 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil e setecentos reais ) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2016.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2016-PMB  
 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 11/2016 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: ADILSON SORACE - SERVIÇOS MÉDICOS-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 10 (dez) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses.

VALOR: R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO:**

SECRE TARIA	DESPE SA/FON NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2130/303	07.001.10.301.1001-6057 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2330/303	07.002.10.301.1003-6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2520/510	07.002.10.301.1006-2061 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2630/496	07.002.10.302.1018-2066 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2780/303	07.002.10.303.1021-6069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
 Secretária de Saúde  
**ADILSON SORACE - SERVIÇOS MÉDICOS-ME**  
 Adilson Sorace  
 Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2016-PMB  
 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 11/2016 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: ALVARO L. M. FERRES & CIA LTDA -ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 10 (dez) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses.

VALOR: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO:**

SECRE TARIA	DESPE SA/FON NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2130/303	07.001.10.301.1001-6057 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2330/303	07.002.10.301.1003-6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2520/510	07.002.10.301.1006-2061 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2630/496	07.002.10.302.1018-2066 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2780/303	07.002.10.303.1021-6069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
 Secretária de Saúde  
**ÁLVARO L. M. FERRES & CIA LTDA -ME**  
 Álvaro Luiz Moreira Ferres  
 Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016-PMB  
 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 11/2016 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: ANELISA CARNELOZI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 10 (dez) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DOTAÇÃO:**

SECRE TARIA	DESPE SA/FON NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2110/303	07.001.10.301.1001-6057- 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	2310/303	07.002.10.301.1003-6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	2520/510	07.002.10.301.1006-2061 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2750/303	07.002.10.303.1021-6069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
 Secretária de Saúde  
**ANELISA CARNELOZI**  
 Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016-PMB  
 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 11/2016 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: CLÍNICA AKHENATON-MEDICINA E SAÚDE LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 10 (dez) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses.

VALOR: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO:**

SECRE TARIA	DESPE SA/FON NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2130/303	07.001.10.301.1001-6057 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2330/303	07.002.10.301.1003-6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2520/510	07.002.10.301.1006-2061 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2630/496	07.002.10.302.1018-2066 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2780/303	07.002.10.303.1021-6069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
 Secretária de Saúde  
**CLÍNICA AKHENATON-MEDICINA E SAÚDE LTDA-ME**  
 Roberto Cláudio Correia Filho  
 Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 103/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná  
CONTRATADO: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PARA ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.  
VALOR: R\$ 1.729,45 (Hum mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00320-504	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00330-507	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00340-511	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00450-000	03001041530410200 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00490-515	03001041810411200 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	04001041230413201 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01030-000	05001041220419203 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	05002044520421203 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01220-103	06001123611201606 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01310-107	06001123611202606 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01370-103	06001123611203606 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01710-102	06002123611240606 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01170-102	06002123611240606 83390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO	01840-000	06002123611242607 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01860-000	06002123611242607 03390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAUDE	02310-000	07001103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02320-303	07001103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02450-495	07001103011005607 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02550-497	07001103011006204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02560-510	07001103011006204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	08001206082000120 473390300000	MATERIAL DE CONSUMO
HABITAÇÃO	03050-000	09001154521501230 503390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03951-768	11003082440814207 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto da licitação será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes, 17 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME  
Alirio Ferreira Barbosa  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 105/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 – PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná  
CONTRATADO: DANIEL PERASSOLI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PARA ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.  
VALOR: R\$ 4.930,60 (quatro mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00320-504	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00330-507	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00340-511	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00450-000	03001041530410200 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00490-515	03001041810411200 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	04001041230413201 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01030-000	05001041220419203 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	05002044520421203 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01220-103	06001123611201606 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01310-107	06001123611202606 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01370-103	06001123611203606 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01710-102	06002123611240606 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01170-102	06002123611240606 83390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO	01840-000	06002123611242607 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01860-000	06002123611242607 03390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAUDE	02310-000	07001103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02320-303	07001103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02450-495	07001103011005607 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02550-497	07001103011006204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02560-510	07001103011006204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	08001206082000120 473390300000	MATERIAL DE CONSUMO
HABITAÇÃO	03050-000	09001154521501230 503390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03951-768	11003082440814207 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto da licitação será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes, 17 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
DANIEL PERASSOLI - ME  
Daniel Perassoli  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 104/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 – PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná  
CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PARA ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.  
VALOR: R\$ 419,20 (quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00320-504	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00330-507	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00340-511	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00450-000	03001041530410200 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00490-515	03001041810411200 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	04001041230413201 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01030-000	05001041220419203 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	05002044520421203 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01220-103	06001123611201606 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01310-107	06001123611202606 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01370-103	06001123611203606 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01710-102	06002123611240606 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01170-102	06002123611240606 83390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO	01840-000	06002123611242607 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01860-000	06002123611242607 03390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAUDE	02310-000	07001103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02320-303	07001103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02450-495	07001103011005607 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02550-497	07001103011006204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02560-510	07001103011006204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	08001206082000120 473390300000	MATERIAL DE CONSUMO
HABITAÇÃO	03050-000	09001154521501230 503390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03951-768	11003082440814207 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto da licitação será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes, 17 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
CAMPOS & GAVA LTDA ME  
Ovidio Gava Junior  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 106/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 – PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná  
CONTRATADO: COMERCIAL ONIX LTDA EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PARA ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.  
VALOR: R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00320-504	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00330-507	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00340-511	03001041220404200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00450-000	03001041530410200 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00490-515	03001041810411200 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	04001041230413201 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01030-000	05001041220419203 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	05002044520421203 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01220-103	06001123611201606 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01310-107	06001123611202606 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01370-103	06001123611203606 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01710-102	06002123611240606 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01170-102	06002123611240606 83390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO	01840-000	06002123611242607 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto da licitação será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes, 17 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
COMERCIAL ONIX LTDA EPP  
Daniel Irulegui  
Sócio/Administrador

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	01860-000	06002123611242607 03390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAUDE	02310-000	07001103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02320-303	07001103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02450-495	07001103011005607 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02550-497	07001103011006204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02560-510	07001103011006204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	08001206082000120 473390300000	MATERIAL DE CONSUMO
HABITAÇÃO	03050-000	09001154521501230 503390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03951-768	11003082440814207 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto da licitação será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes, 17 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
COMERCIAL ONIX LTDA EPP  
Daniel Irulegui  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016-PMB  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 11/2016 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: UNICLÍNICA LTDA - EPP.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 10 (dez) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses.  
VALOR: R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais).  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2130/303	07.001.10.301.1001-6057 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2330/303	07.002.10.301.1003-6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2520/510	07.002.10.301.1006-2061 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2630/496	07.002.10.302.1018-2066 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2780/303	07.002.10.303.1021-6069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
Secretária de Saúde  
UNICLÍNICA LTDA - EPP  
Amarildo Aparecido de Souza  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 107/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 – PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná  
CONTRATADO: E. Q. MACHADO PAPELARIA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PARA ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.  
VALOR: R\$ 3.398,80 (três mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00320-504	0300104122004200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00330-507	0300104122004200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00340-511	0300104122004200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00450-000	03001041530410200 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00490-515	03001041810411200 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	00660-000	04001041230413201 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01030-000	05001041220419203 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	01090-000	05002044520421203 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01220-103	06001123611201606 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01310-107	06001123611202606 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01370-103	06001123611203606 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01710-102	06002123611240606 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01170-102	06002123611240606 83390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO	01840-000	06002123611242607 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	01860-000	06002123611242607 03390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAUDE	02310-000	07001103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02320-303	07001103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02450-495	07001103011005607 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02550-497	07001103011006204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02560-510	07001103011006204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	02890-000	08001206082000120 473390300000	MATERIAL DE CONSUMO
HABITAÇÃO	03050-000	09001154521501230 5033903000000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	03951-768	11003082440814207 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto da licitação será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes, 17 de março de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
E. Q. MACHADO PAPELARIA - ME  
Eduardo Quina Machado  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL 04/2016 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E FEITURA DE PISO EM CONCRETO ARMADO, POLIDO E COM JUNTA DE DILATAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES 14 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA.

Bandeirantes, 29 de fevereiro de 2016

**JULIO CÉSAR DE SOUZA**  
Secretário de Administração

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SANTA ROSA DE VITÓRIA  
FORO DE SANTA ROSA DE VITÓRIA  
VARA ÚNICA  
Rua Francisco Carvalho de Andrade, 121, Centro - CEP 14270-000,  
Fone: (16) 3954-1506, Santa Rosa de Viterbo-SP - E-mail:  
santarosa@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL**

Processo Digital nº: 1000153-96.2015.8.26.0549  
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Administração Judicial  
Requerente: Transvaldo Transportes Ltda e Waldecir da Costa Transportes Ltda

**EDITAL - RELACÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005), para impugnação contra a relação de credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de Transvaldo Transportes Ltda e Waldecir da Costa Transportes Ltda, processo digital nº 1000153-96.2015.8.26.0549.**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Cesar Ribeiro, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vier em seu conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte da **LASPRO CONSULTORES LTDA**, representada pelo **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de Transvaldo Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.798.229/0001-00, com sede na Rua Teodoro Rossetti Galvão, 344, Parque do Sol Nascente, e **Waldecir da Costa Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.029.124/0001-63, com sede na Rua Amazonas, 305, Parque do Sol Nascente, ambas estabelecidas na comarca de Santa Rosa de Viterbo - SP, CEP 14.270-000, foi requerida a publicação da relação de credores elaborada após o exame das Habilitações e Divergências de Crédito (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05), e para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seu sócio ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação above, na Rua Major Queiroz, 111 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo-SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h, solicitando agendamento no e-mail grupotransvaldo@laspro.com.br, podendo, no prazo comum de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05), apresentar impugnação de crédito ao MM. Juiz de Direito (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005).

**RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELA ADMINISTRADORA:** ADAILTON LOPES DOS SANTOS - R\$ 513,86; ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS - R\$ 306,74; ADELICIO BAVIOLI - R\$ 661,90; ADELSON PEREIRA - R\$ 136,42; ALEXANDRE GONCALVES BATISTA - R\$ 1.153,43; ADEMIR FRANCIS DE SERRA - R\$ 9.000,00; ADELSON OLIVEIRA DA COSTA - R\$ 1.176,85; ADRIANA TITARELI SERRANI BELCHIOR VITO - R\$ 604,80; ADRIANO BIGARAM - R\$ 7.000,00; ADRIANO LUIS CALIGIONI - R\$ 614,36; AGNALDO CESAR VICENTE DA SILVA - R\$ 732,81; AGNALDO ELIZIÁRIO - R\$ 751,53; AILTON FREITAS DE ALMEIDA - R\$ 861,66; ALAN ANTONIO VIEIRA - R\$ 669,25; ALEANDRO FERREIRA TOLEDO - R\$ 7.004,34; ALECIO SANTANA SILVA - R\$ 681,16; ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA - R\$ 774,76; ALEXANDER MONTEIRO DA SILVA - R\$ 669,25; ALEXANDRE DOMINGUEZ DE CARVALHO - R\$ 822,27; ALEXANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 35.003,00; ALVARO MENDES PAULINO - R\$ 10.671,25; ANDERSON MOREIRA DA COSTA - R\$ 1.195,76; ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA - R\$ 836,56; ANDRÉ LOUREIRO FERREIRA - R\$ 1.500,66; ANDRÉ LUIZ MENCUCINI - R\$ 386,35; ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO - R\$ 1.301,01; ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA - R\$ 603,48; ANGELO REIS COSTA - R\$ 809,48; ANTONIO DA SILVA - R\$ 669,25; ANTONIO ARGER FILHO - R\$ 766,79; ANTONIO CARLOS DA SILVA - R\$ 923,80; ANTONIO CARLOS DE CAMARGO - R\$ 589,55; ANTONIO CARLOS DIAS DOS REIS - R\$ 615,71; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO - R\$ 1.084,25; ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$ 809,49; ANTONIO GONCALVES DA SILVA - R\$ 1.096,71; ANTONIO MARCOS MARIANO - R\$ 1.103,40; ANTONIO PEREIRA DA PENHA - R\$ 1.116,95; APARECIDO BARBOSA DO NASCIMENTO - R\$ 566,31; APARECIDO DONIZETI RODRIGUES - R\$ 687,44; APARECIDO QUINTINO DA SILVA - R\$ 629,64; ARIVALDI CEZAR DE SA - R\$ 801,31; ARMANDO DIAS DE SANTANA NETO - R\$ 97,81; ARMANDO MASCARENHAS ALMEIDA - R\$ 451,49; BENEDITO DOS REIS DAMACENO - R\$ 523,03; BENEDITO PINTO FILHO - R\$ 644,59; BRUNO ALMEIDA JUIA - R\$ 1.218,24; BRUNO GRACIOLI DA SILVA - R\$ 737,24; BRUNO JULIANO GUIMARÃES GONCALVES - R\$ 750,62; CARLOS ALEXANDRE DA SILVA - R\$ 1.065,69; CARLOS ALEXANDRE LAURINDO DOS SANTOS - R\$ 669,25; CARLOS APARECIDO DA SILVA - R\$ 708,27; CARLOS FERREIRA MEIRA - R\$ 201,12; CARLOS GIOVANI CENSI - R\$ 1.220,15; CARLOS ROBERTO RIBEIRO - R\$ 817,99; CELIO LOPES DOS SANTOS - R\$ 481,03; CELIO PEREIRA SALES DOS SANTOS - R\$ 738,74; CESAR JOSÉ DE ALMEIDA - R\$ 1.141,29; CLARIVALDO OLIVEIRA ALMEIDA - R\$ 734,53; CLAUDEIR BARBOSA DO NASCIMENTO - R\$ 715,03; CLAUDEMIR BORGES DE CARVALHO - R\$ 776,58; CLAUDEMIR MARCELO DENADAI - R\$ 706,32; CLAUDINEI DOS SANTOS - R\$ 10.027,69; CLAUDIO ANTONIO DE MORAIS - R\$ 1.209,04; CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 803,78; CLAUDIO GIOVANE DA SILVA - R\$ 719,16; CLAYTON CRISTIANO GOMES DO AMARAL - R\$ 1.201,36; CLÓVIS GARCIA - R\$ 842,03; CRISTIANO ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$ 36.000,00; CRISTIANO DOMINGUES FERREIRA - R\$ 1.318,50; DAMARIS MARA WIEZEL CASSEMIRO GOMES - R\$ 649,18; DANIEL HENRIQUE FAIANI DE PADUA - R\$ 498,03; DENILSON CORREA NUNES - R\$ 669,25; DEVANIR LARANJEIRA - R\$ 666,27; DIEGO DOS REIS ROSA - R\$ 1.190,95; DIEGO ESTANISLAU FERREIRA - R\$ 285,14; DIEGO TADEU APARECIDO DA CUNHA - R\$ 720,00; DIOMAR APARECIDO COSTA - R\$ 784,05; DIRNEU FRANCISCO MACHADO - R\$ 1.196,28; DORIVAL EVANGELISTA PEREIRA - R\$ 1.263,03; EDER APARECIDO DE SOUZA - R\$ 467,89; EDILSON APARECIDO DE ANDRADE - R\$ 366,66; EDNALDO ANTONIO DE ANDRADE - R\$ 1.224,93; EDNALDO SILVA SANTOS - R\$ 759,21; EDNEO RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 1.222,64; EDNO DE JESUS DIAS - R\$ 812,44; EDSON DONIZETE LEME CORREA - R\$ 352,43; EDSON JOSÉ DOMINGUES - R\$ 15.327,17; EDSON RODRIGUES DA SILVA - R\$ 669,25; EDVAL XAVIER - R\$ 26.000,00; EDVALDO RITA DE OLIVEIRA - R\$ 1.157,58; ELEANORO DE BARROS ANTUNES - R\$ 33.000,00; ELIAS LUCAS DE SANTANA - R\$ 759,47; ELLISON BRISOLA - R\$ 10.000,00; ELTON JOSÉ DE MORAES - R\$ 1.229,74; ELVISON ODAIR GONCALVES DA SILVA - R\$ 884,17; EMERSON CARLOS ANTICO - R\$ 764,76; EMERSON WANDER NAVES - R\$ 669,25; EMILIO PARRIAL - R\$ 684,51; ERALDO PEREIRA SANTOS - R\$ 669,25; ERASMO JOSE DA SILVA NETO - R\$ 669,25; ERIVAN DO NASCIMENTO ARAUJO - R\$ 669,25; EVERALDO BALTASAR DE PAIVA - R\$ 725,02; EVERSON FERNANDO PALMARIANS - R\$ 595,05; EZEQUIEL XAVIER - R\$ 1.277,67; FABIO ADRIANO NALESSO - R\$ 1.112,14; FABIO EDUARDO LUIZ - R\$ 702,76; FABIO FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 666,79; FABIO JOSE THEODORO - R\$ 774,68; FERNANDO RIBEIRO GOMES - R\$ 6.000,00; FLAVIO DIAS DE OLIVEIRA - R\$ 28.500,00; FLAVIO DOS SANTOS LIBERODES - R\$ 7.876,01; FRANCINEY DUIDA LIMA - R\$ 810,42; FRANCISCO SALES MAGALHÃES MATIAS - R\$ 1.120,22; GENECI JOSÉ MESSIAS - R\$ 1.195,78; GILBERTO MEIRELES DOS SANTOS - R\$ 749,93; GILENO DA COSTA RIBEIRO - R\$ 817,99; GILMAR BATISTA DA SILVA - R\$ 841,23; GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 544,09; HELCIO JOSÉ DE OLIVEIRA - R\$ 977,18; HERMELINDO GUBITOSO FILHO - R\$ 508,90; HUGO TADEU PINTO - R\$ 13.000,00; IRAN MILÃO ALMEIDA - R\$ 1.204,07; ISRAEL PEREIRA DA SILVA - R\$ 244,45; IVAN ADRIANO RODRIGUES - R\$ 826,64; IVANILDO LIMA DANTAS - R\$ 1.167,90; JAIR GALLO - R\$ 809,68; JAIR PONCIANO DIAS - R\$ 830,28; JAIRO APARECIDO DA CRUZ - R\$ 781,61; JEDSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 250,97; JEFFERSON DANILLO PIMENTA DE SOUZA - R\$ 707,68; JEFFERSON CANDIDO ALMEIDA - R\$ 755,08; JESSE JULIANO FERLA - R\$ 1.368,35; JESSICA FABRICA FERREIRA LEMOS - R\$ 640,00; JOÃO BATISTA BESSONI - R\$ 597,84; JOÃO BATISTA JACOB - R\$ 792,49; JOÃO CARLOS GARCIA - R\$ 1.223,93; JOÃO DONIZETI DOMINGOS - R\$ 220,49; JOÃO GONCALVES DOS SANTOS - R\$ 1.018,13; JOÃO LUIZ BENDASOLI - R\$ 753,68; JOÃO PAULO MAGOLO - R\$ 739,68; JOCIDINEIS ANGELO DA SILVA - R\$ 17.000,00; JOEL FRANCISCO DA CRUZ - R\$ 850,70; JOEL MUNIZ - R\$ 664,69; JORGE LUIZ MUSCARIONE MARTINS - R\$ 654,28; JOSÉ BENEDITO RUFFINO DA SILVA - R\$ 851,03; JOSÉ BRUNO PRUDENTE DA SILVA - R\$ 669,25; JOSÉ CLAUDIO DA SILVA - R\$ 542,43; JOSÉ CORREA DO NASCIMENTO - R\$ 669,25; JOSÉ DE FREITAS RAMOS - R\$ 496,38; JOSÉ FAUSTINO DA SILVA - R\$ 700,29; JOSÉ LUIZ DE FRANÇA - R\$ 764,35; JOSÉ MARCIO AZEVEDO VIANA - R\$ 669,25; JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 853,29; JOSÉ RENATO MARQUES - R\$ 211,05; JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - R\$ 669,25; JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO - R\$ 669,25; JOSÉ RONALDO DA SILVA - R\$ 768,71; JOSIEL ANTUNES LEOPOLDO - R\$ 925,75; JOSMAR CRISPIM DE SOUZA - R\$ 820,78; JULIANO AURELIO SACOMAN - R\$ 669,25; JULIANO FERREIRA PAES - R\$ 1.259,94; JULIANO ROBERTO VILAR - R\$ 96,36; JUNIO DOMINGUES DA SILVA - R\$ 57,14; JURANDI ZICO CAETANO - R\$ 907,17; KEIVA GOBI GARCIA - R\$ 518,95; KLEITON DA CUNHA MESQUITA - R\$ 534,48; LAUDISTONE RODRIGUES DA SILVA - R\$ 356,49; LEANDRO MESSIAS - R\$ 237,77; LEANDRO PRADO ANTUNES - R\$ 1.222,69; LEANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA - R\$ 1.265,00; LEANDRO RODRIGUES MACHADO - R\$ 764,30; LEONARDO ANDRADE GONZAGA - R\$ 118,12; LEONIDAS PERPETUO BERNAL - R\$ 669,25; LILIANE LIMA DA SILVA - R\$ 480,00; LINDOMAR MEDRADO PINHEIRO - R\$ 576,01; LUCAS APARECIDO DA SILVA - R\$ 783,95; LUCIANO ALESSANDRO DA SILVA - R\$ 9.328,12; LUCIANO DE ALMEIDA SILVA - R\$ 780,99; LUCIANO VALENTIN - R\$ 84,15; LUIS CARLOS LIMA SANTA ROSA - R\$ 609,45; LUIS JACINTO MACIEL SOBRINHO - R\$ 669,25; LUIZ ALBERTO MENEGLI - R\$ 853,29; LUIZ ANTONIO CORREA - R\$ 1.171,89; LUIZ ANTONIO FERREIRA ALVES - R\$ 1.232,60; LUIZ AUGUSTO BALBINO - R\$ 144,06; LUIZ AUGUSTO CORATO - R\$ 228,64; LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA - R\$ 887,57; LUIZ CARLOS ROSSINI - R\$ 841,35; MANOEL ANTONIO LOPES JUNIOR - R\$ 1.143,83; MANOEL JOSÉ DA SILVA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SANTA ROSA DE VITÓRIA  
FORO DE SANTA ROSA DE VITÓRIA  
VARA ÚNICA  
Rua Francisco Carvalho de Andrade, 121, Centro - CEP 14270-000,  
Fone: (16) 3954-1506, Santa Rosa de Viterbo-SP - E-mail:  
santarosa@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUNIOR - R\$ 669,25; MANUEL MARTINS DA SILVA - R\$ 250,97; MARCELO APARECIDO BRAZ - R\$ 1.300,88; MARCELO DE OLIVEIRA - R\$ 9.700,68; MARCELO JOSÉ FERREIRA - R\$ 841,56; MARCIO BARBOSA ANTUNES - R\$ 1.241,11; MARCIO DE ALMEIDA - R\$ 582,61; MARCIO DOMINGUES FERREIRA - R\$ 1.285,44; MARCIO ROGERIO FRAGOSO DE SOUSA - R\$ 10.560,00; MARCO ANTONIO FERREIRA - R\$ 1.199,86; MARCO ANTONIO PAES - R\$ 1.269,79; MARCOS DOS SANTOS LETTE - R\$ 1.255,10; MARIA RITA PEREIRA - R\$ 703,05; MARINA CASARIN FERRETTI - R\$ 805,60; MARIO LUIZ DA SILVA - R\$ 105,56; MARLON FERNANDO GONZAGA DE JESUS - R\$ 560,11; MAURO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 1.154,48; MAURO DONIZETE DAMASIO RODRIGUES - R\$ 1.021,55; MILTON CESAR TEIXEIRA DE SOUZA - R\$ 39.000,00; MIOACYR FERREIRA NETO - R\$ 651,18; MONICA GIROTO DA SILVA - R\$ 1.017,36; NAIR DE OLIVEIRA - R\$ 403,11; NAOR ALVES PEREIRA - R\$ 12.000,00; NATALINO SOARES DE MELO - R\$ 1.359,56; NATANAEL DE OLIVEIRA - R\$ 897,39; NEIVALDO IZALTONI VENANCIO - R\$ 1.252,35; NILTON RODRIGUES FERREIRA - R\$ 1.154,69; ODAIR APARECIDO ALACRINO - R\$ 796,32; ODAIR ALISSON SALES RODAS - R\$ 724,56; ONIVALDO APARECIDO DE LIMA - R\$ 358,15; OSCAR MESQUITA RAMOS - R\$ 769,74; OTACILIO EUGÊNIO DOS SANTOS - R\$ 1.022,54; PALMIRIO CONGUEDES SIRIACO - R\$ 1.005,28; PAULO ENRIQUE FERREIRA - R\$ 1.280,34; PAULO FRANCISCO DE MEIRA - R\$ 1.173,12; PAULO ROBERTO HENRIQUE - R\$ 4.820,13; PAULO ROGERIO DE SOUZA - R\$ 38.750,00; PAULO SERGIO DA SILVA - R\$ 669,25; PAULO SERGIO FERREIRA DE MACEDO - R\$ 39.000,00; PEDRO ADEIR STORER - R\$ 725,02; PEDRO DE PAULA - R\$ 832,49; PEDRO LUIS BRANCO BARÃO - R\$ 1.203,74; PEDRO NETO DE SOUZA - R\$ 667,26; RAFAEL MARTINS ARANTES - R\$ 635,59; RAISA DE OLIVEIRA SAVI - R\$ 635,03; RAUL DOMINGUES DE OLIVEIRA MARTINS - R\$ 1.273,93; REGINALDO ANDRADE DE QUEIROZ - R\$ 242,24; REGINALDO APARECIDO LOPES - R\$ 939,82; RENALDO ROGELI COLUSSI - R\$ 1.307,65; RENATO JESUS DO AMARAL - R\$ 1.170,34; RICARDO ALEXANDRE DA SILVA - R\$ 616,45; RICARDO ALEXANDRE DA SILVA - R\$ 669,25; RILBERTO JOSÉ DE ARRUDA - R\$ 669,25; ROBERTO ALEXANDRE MACHADO F. GRACIANO - R\$ 1.240,76; ROBERTO FERREIRA - R\$ 804,19; ROBERTO ALDUI DA LIMA - R\$ 12.786,89; RODRIGO ANTONIO DO NASCIMENTO - R\$ 685,44; RODRIGO APARECIDO MEDEIROS - R\$ 1.254,47; ROGERIO DA SILVA FERREIRA - R\$ 787,34; RONALDO DE PAULA AIRES - R\$ 1.105,47; RONALDO JANEZ CHIOQUETTI - R\$ 1.169,68; RONALDO MARTINS GONCALVES - R\$ 924,74; RONIVAL CARLOS DA SILVA - R\$ 755,88; ROSQUE DE OLIVEIRA VAZ - R\$ 8.511,08; ROSEMIRO LETTE DOS SANTOS - R\$ 581,73; ROSILDO BATISTA SANTOS - R\$ 792,68; RUBENS CARLOS ALVES - R\$ 858,28; SABRINA BENVENUTO VIEIRA - R\$ 492,44; SAMUEL ALISSON SALES RODAS - R\$ 518,40; SAULO MARQUES BATISTA - R\$ 7.343,71; SEBASTIÃO DONIZETE GARCIA - R\$ 909,32; SERGIO DA SILVA - R\$ 712,72; SIDNEI BATISTA LEBRÃO - R\$ 901,65; SIDNEY LISTODIO DA SILVA - R\$ 1.213,83; SIRILE CARDOSO DE ARRUDA - R\$ 1.124,92; SONIVAL BARBOSA DA SILVA - R\$ 747,46; TARCISIO JOSÉ FERREIRA - R\$ 7.800,00; TIAGO AELI MARTINS QUEIROZ - R\$ 797,95; VALDEIRI DIAS DOS SANTOS - R\$ 8.566,66; VALDIR LEME DOS SANTOS - R\$ 230,14; VALMIR VALENTIM DE LIMA - R\$ 1.216,67; VALTER DOMINGUES PAES - R\$ 9.863,70; VANDERLEI DOS PASSOS FREITAS - R\$ 1.359,88; VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA - R\$ 669,25; VILMAR LAUBER MOREIRA - R\$ 4.000,00; VINICIUS DE SOUZA AMADIO - R\$ 508,95; VINICIUS FURTADO FURTADO FERROS - R\$ 112,32; VITOR DOS SANTOS - R\$ 936,80; WALDECI JUSTINO DA SILVA - R\$ 725,02; WEDISON CESAR ALVES - R\$ 669,25; WELINGTON ALEXANDRE JORGE - R\$ 630,15; WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA - R\$ 1.026,80; WEVELYN LAIANNY VITO - R\$ 24,56; WILLIAM ANTONIO LUBENO - R\$ 662,08; WILLIAM RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - R\$ 9.688,11; WILLIANS APARECIDO PECORARI - R\$ 423,86; WOLFRAM SILVA DOS SANTOS - R\$ 379,24; ZAUQUE FERREIRA - R\$ 1.236,06.

**CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - NOME DO CREDOR E VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL:** AGRIMAC PNEUS LTDA - R\$ 6.982,34; BANCO ADMINISTRADORA S/A - R\$ 1.228.760,35; BANCO CATERPILLAR S/A - R\$ 4.265.468,80; BANCO J. SAFFRA S/A - R\$ 0,00; BANCO SAFFRA S/A - R\$ 1.172.554,70; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - R\$ 3.922.213,13; BECAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 3.187,44; BRIDA LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 23.010,82; BRUNO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 228.518,46; CANTU COM DE PNEUMÁTICOS LTDA - R\$ 119.476,52; COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A - R\$ 85.920,30; DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA - R\$ 66.701,80; ESTRADERO AUTO PECAS EIRELI - R\$ 13.793,22; HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 17.996,25; ITAU UNIBANCO S.A. - R\$ 1.853.408,17; LAPONIA SUDEST LTDA - R\$ 241.952,27; MARANGHETTI E MARRA LTDA - R\$ 6.194,30; MARCELO MAURICIO DA ROCHA EIRELI - R\$ 7.829,81; NOMA DO BRASIL S.A. - R\$ 31.215,37; OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A - R\$ 30.000,00; PETROVAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 134.130,00; SANTA EMILIA CAMINHOS E ONIBUS - R\$ 173.969,19; SAPORE S.A. - R\$ 3.827,55; SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA S.A. - R\$ 8.535,00; SILCAR PNEUS LTDA LTDA - R\$ 10.657,12; SILVIA HELENA FARIA SILVA BARBOSA - R\$ 595.107,06; SOROCAP RECALCUTAGEM SOROCABA LTDA - R\$ 17.062,50; SOTREX S/A - R\$ 595.354,33; TRACEL S/A - R\$ 12.987,03; TREVISO BETIM VEICULOS LTDA - R\$ 20.427,63; TREVISO RIO VEICULOS - R\$ 3.148,73; WALDECIR DA COSTA - R\$ 11.100.950,00.

**CLASSE IV - CRÉDITOS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - NOME DO CREDOR E VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL:** CAMARGO & MORETTO LTDA ME - R\$ 9.662,00; CPR COMERCIO DE PECAS RIBEIRÃO LTDA - EPP - R\$ 2.500,00; ESPESSA TOOLS LTDA - ME - R\$ 840,00; FOGUINHO EXTING. ACESS. P SEGURANCA LTDA - EPP - R\$ 2.610,00; GM EMERBREGENS AUTOMOTIVA LTDA - EPP - R\$ 9.225,00; LUIS HENRIQUE SANCHEZ TRANSP. E FERRAG. - ME - R\$ 3.646,40; MJ COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME - R\$ 6.092,50; PANAMERA SEGURANCA E LOGISTICA LTDA - EPP - R\$ 2.421,62; PORTOCAP RECAP. E COM. DE PNEUS LTDA - EPP - R\$ 34.439,00; RODOCRAV IMPLEMENTOS RODOVARIOS LTDA - EPP - R\$ 10.000,00; S. T. ANTUNES & ANTUNES LTDA - EPP - R\$ 16.594,83; SERMI COM. DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA - EPP - R\$ 2.920,60; SILVANO APARECIDO PEREIRA VEICULOS - ME - R\$ 4.644,00; SORDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 25.944,37; SUR TURBOS COM DE PCS RECOM. DE TURB. LTDA - ME - R\$ 9.735,00; TRUCK EIXO IMP. E DTR. DE AUTO PECAS LTDA - EPP - R\$ 5.538,00; WALDECIR APARECIDO AMANCIO - ME - R\$ 2.505,00; VOLNET PECAS E SERVIÇOS EIRELE - ME - R\$ 3.281,29.

**TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE I - TRABALHISTA: R\$ 707.973,34. TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 16.055.340,22. TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE IV - ME E EPP: R\$ 157.049,71. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 16.920.363,27.**

E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Santa Rosa de Viterbo, 16 de março de 2016.

**Alexandre Cesar Ribeiro**  
Juiz de Direito

**Laspro Consultores Ltda**  
Administradora Judicial  
Oreste Nestor de Souza Laspro  
OAB/SP 98.628

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recebo em nome do(a) credor(a) em referência, o valor em dinheiro de R\$ 11.100,00 (onze mil reais) em favor de meu(a) credor(a) em referência, a saber: [nome do credor], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], inscrita no CPF nº [número do CPF], inscrita no RG nº [número do RG], inscrita no OAB nº [número do OAB], inscrita no [estado] nº [número do estado], inscrita no [município] nº [número do município], inscrita no [bairro] nº [número do bairro], inscrita no [cidade] nº [número da cidade], inscrita no [estado] nº [número do estado], inscrita no [país] nº [número do país].